TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação Legal: Inciso I, Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA Nº 78624029/2024-CMSES.

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-24-DISPENSA.

1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Camara Municipal, Av. Miguel Costa, 30 - Centro - Senador Eloi de Souza/RN - CEP: 59.250-000.

2) - OBJETO

A contratação de empresa especializada para prestar os serviços com o reparo e manutenção no prédio da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, (serviços a serem realizados tais como: serviços preliminares de demolição e remoção, pintura, cobertura, revestimento, instalações hidráulicas, instalações elétricas fachada frontal, fachada posterior com marquise, serviços no reparo da cobertura, serviços de gesso, letreiros externo e interno, dentre outros), conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal desta Edilidade e planilha orçamentária anexa. .

3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos: O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades, todavia, a justificativa desta contratação do objeto em comento, a justificativa desta contratação diante da situação que se encontra o prédio da Câmara Municipal as dependências físicas estão deterioradas, porém, a estrutura física precisa de manutenção e por questões de segurança é de fundamental importância a execução dos serviços, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento.

4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Conforme solicitação em anexo.

5) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1) Certificados, e ou cópia de contratos que identifique o comprometimento ou a garantia dos serviços a serem prestados.

6) - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1) O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse das partes de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7) - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Camara Municipal, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e atestará se for o caso, a sua correta execução nas faturas do contratado;

7.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Ordem de Serviço;

7.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços;

7.4) Toda e qualquer aplicação dos serviços adquirido pela Camara Municipal passará por fiscalização a fim de se constatar a real utilização dos mesmos: **ÍTEM: SERVIÇOS DE REPAROS EM GERAL NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL. Serviços executados**: Serviços preliminares, administração local, demolições e retiradas, alvenarias e vedações, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias e acessórios, revestimento de parede, revestimento de teto, cobertura, fachada e letreiro do plenário, serviços diversos, fachada e serviços finais, além da planilha orçamentárias (valores) e fiscalização dos reparos do prédio da Câmara Municipal até a conclusão dos serviços, conforme planilha inicial dentre os quais: ((planilha orçamentária, memoria de cálculo, especificações técnicas, cronograma físico e financeiro, BDI). O acompanhamento da planilha orçamentária e a fiscalização dos serviços a serem executados será acompanhado por um profissional devidamente qualificado e habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, com experiência e conhecimentos técnicos na área de atuação.

7.5) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Camara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações trabalhistas;

8) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2024 Projeto 0101.010310001.1.001 Reformação da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

Senador Eloi de Souza/RN, em 21 de outubro de 2024.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável